

## MARCA NACIONAL Nº 506535

### Síntese do Processo

Nº do Pedido 1000085877  
Data de Apresentação 15-11-2012  
Data do Pedido 15-11-2012  
Tipo de Modalidade não aplicável

# FOODGO

Tipo de Sinal: VERBAL

Fase Actual REGISTO CONCEDIDO  
Data de Início da Fase 05-02-2013  
Data de Fim Previsto ---

Situação de Taxas NÃO HÁ RENOVAÇÕES A PAGAMENTO

Data de Início da Sit. 08-08-2022  
Data de Fim Previsto da Sit. 17-05-2032

Taxas Pagas 2

Taxas Devidas 0

Data da Última DIU ---

BPI 1ª Publicação 22/11/2012

Data do Despacho 31-01-2013

BPI do Despacho 05/02/2013

Data de Início de Vigência 15-11-2012

Data Limite de Vigência ---

Titulares AVILUDO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.

Mandatário JOÃO MANUEL MAY PEREIRA DA CRUZ

Classificação de Nice 29 30

Processo em Tribunal NÃO

Tribunal ---

Data de Envio ---

## Classificação de Nice

Edição 9

Classe	Produtos/Serviços
29	<p>AJVAR [PIMENTOS CONSERVADOS]; ALBUMINA PARA CULINÁRIA; ALGAS COMESTÍVEIS TOSTADAS [PORPHYRA]; ALGINATOS PARA USO ALIMENTAR; ALHO CONSERVADO; ALIMENTOS À BASE DE PEIXE; ALIMENTOS À BASE DE VEGETAIS FERMENTADOS [KIMCHI]; ALOE VERA PREPARADO PARA CONSUMO HUMANO; AMÊLJOAS, NÃO VIVAS; AMÊNDOAS PREPARADAS; AMENDOINS PREPARADOS; ANCHOVAS; ARENQUES; ATUM; AZEITE; AZEITONAS EM CONSERVA; BACON [TOUCINHO]; BANHA PARA A ALIMENTAÇÃO; BATATAS FRITAS; BATATAS FRITAS COM BAIXO TEOR DE GORDURA; BATIDOS; BEBIDAS LÁCTEAS, ONDE PREDOMINA O LEITE; CALDOS; CAMARÕES DO RIO, NÃO VIVOS; CAMARÕES, NÃO VIVOS; CARNE; CARNE DE AVES; CARNE DE PORCO; CARNE EM CONSERVA; CARNE ENLATADA; CARNES DE CAÇA; CARNES SALGADAS; CASCAS DE FRUTA; CAVIAR; CEBOLAS EM CONSERVA; CHOUROUTE; CHOURIÇO DE SANGUE; CLARA DE OVO; COALHADA [LEITE COALHADO]; COALHO; COCO SECO; COGUMELOS EM CONSERVA; COMPOTA DE GENGIBRE [GELEIA DE GENGIBRE]; COMPOTA DE MAÇÃ; COMPOTA DE UVA DO MONTE [COMPOTA DE ARANDO]; CONCENTRADOS DE CALDO; CORNICHONS [PICLES DE PEPINO]; CREME DE BARRAR; CRISÁLIAS DE BICHO DA SEDA, PARA CONSUMO HUMANO; CROQUETES; CRUSTÁCEOS NÃO VIVOS; DOCES [GELÉIAS]; ERVILHAS EM CONSERVA; EXTRATOS DE ALGAS PARA A ALIMENTAÇÃO; EXTRATOS DE CARNE; FARINHA DE PEIXE PARA CONSUMO HUMANO; FAVAS EM CONSERVA [FEIJÃO EM CONSERVA]; FERMENTOS LÁCTEOS PARA FINS CULINÁRIOS; FÍGADO; FILETES DE PEIXE; FLOCOS DE BATATA; FRUTA CONSERVADA EM ÁLCOOL; FRUTA COZIDA; FRUTA EM CONSERVA; FRUTOS CONGELADOS; FRUTOS CRISTALIZADOS; FRUTOS ENLATADOS; GELATINA; GELEIAS À BASE DE CARNE; GELEIAS COMESTÍVEIS; GELEIAS DE FRUTA; GEMA DE OVO; GEMADAS NÃO-ALCOÓLICAS; GORDURA DE COCO; GORDURAS COMESTÍVEIS; GRÃOS DE SOJA, EM CONSERVA, PARA A ALIMENTAÇÃO; HOLOTÚRIAS [PEPINOS DO MAR] NÃO VIVAS; HÚMUS [PASTA DE GRÃO DE BICO]; ICTIOCOLA PARA A ALIMENTAÇÃO; IOGURTE; JULIANAS [SOPAS]; KÉFIR [BEBIDA LÁCTEA]; KOURMIS [BEBIDA LÁCTEA]; LAGOSTAS NÃO VIVAS; LAGOSTINS, NÃO VIVOS; LAVAGANTES [LAGOSTAS] NÃO VIVOS; LECITINA PARA FINS CULINÁRIOS; LEGUMES COZIDOS; LEGUMES EM</p>
	<p>CONSERVA; LEGUMES ENLATADOS; LEGUMES SECOS; LEITE; LEITE ALBUMINOSO; LEITE DE SOJA [SUBSTITUTO DO LEITE]; LENTILHAS EM CONSERVA; MANTEIGA; MANTEIGA DE AMENDOIM; MANTEIGA DE CACAU [ALIMENTAÇÃO]; MANTEIGA DE COCO; MARGARINA; MARISCO NÃO VIVO; MARMELADA; MATÉRIAS GORDAS PARA O FABRICO DE GORDURAS COMESTÍVEIS; MEXILHÕES NÃO VIVOS; MISTURAS À BASE DE GORDURA, PARA SANDUICHES; MOUSSES DE LEGUMES; MOUSSES DE PEIXE; NATA BATIDA; NATA [LÁCTEA]; NINHOS DE PÁSSAROS COMESTÍVEIS; NOZES PREPARADAS; ÓLEO DE COCO; ÓLEO DE COLZA (COUVE-NABIÇA) PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE GIRASSOL PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE LINHAÇA PARA FINS CULINÁRIOS; ÓLEO DE MILHO; ÓLEO DE NOZ DE PALMA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE OSSO, COMESTÍVEL; ÓLEO DE PALMA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SÊSAMO; ÓLEOS COMESTÍVEIS; OSTRAS NÃO VIVAS; OVAS DE PEIXE PROCESSADAS; OVOS; OVOS DE CARACOL PARA CONSUMO; OVOS EM PÓ; PASSAS [UVAS]; PATÊ DE FÍGADO; PECTINA PARA A ALIMENTAÇÃO; PEDAÇOS DE FRUTA; PEIXE EM CONSERVA; PEIXE EM SALMOURA; PEIXE ENLATADO; PEIXE NÃO VIVO [PESCA]; PICCALILLI; PICKLES [PICLES]; PÓLEN PREPARADO PARA ALIMENTAÇÃO; POLPA DE FRUTA; PREPARAÇÕES PARA FAZER CALDOS; PREPARAÇÕES PARA FAZER SOPA; PRESUNTO [FIAMBRE]; PRODUTOS DE CHARCUTARIA; PRODUTOS LÁCTEOS; PURÉ DE TOMATE; QUEIJO; SALADAS DE FRUTA; SALADAS DE LEGUMES; SALMÃO; SALSICHAS; SALSICHAS PANADAS; SARDINHAS; SEBO COMESTÍVEL; SEMENTES DE GIRASSOL PROCESSADAS; SEMENTES PROCESSADAS; SNACKS À BASE DE FRUTAS; SONHOS DE BATATA [BOLINHOS DE BATATA]; SOPAS; SORO DE LEITE; SUMO DE TOMATE PARA CULINÁRIA; SUMOS DE LEGUMES PARA CULINÁRIA; TAHINI [PASTA DE SEMENTE DE SÊSAMO]; TÂMARAS; TOFU; TRIPAS; TRUFAS EM CONSERVA; TUTANO PARA A ALIMENTAÇÃO</p>
30	<p>XAROPE DE MELAÇO; WAFFLES [GAUFRES]; VINAGRES; VINAGRE DE CERVEJA; VANILINA [SUCEDÂNEO DA BAUNILHA]; TOSTAS; TORTILHAS; TORTAS DA PRIMAVERA; TEMPEROS; TARTES [EMPADAS]; TARTES DE CARNE [EMPADAS DE CARNE]; TARTES; TAPIOCA; TALHARIM [MASSAS COM OVOS]; TACOS [ALIMENTAÇÃO]; TABOULÉ [TABULÉ]; SUSHI; SUCOS DE CARNE; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; SORVETES [GELADOS]; SNACKS À BASE DE CEREAIS; SNACKS À BASE DE ARROZ; SÊMOLA PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; SÊMOLA; SANDWICHES; SAL PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SAL DE COZINHA; SAL DE AIPO; SAGÚ; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS [NOODLES]; REBUÇADOS DE MENTA; RAVIOLI; QUICHES; PUDINS; PRÓPOLIS; PRODUTOS DE USO DOMÉSTICO PARA TORNAR A CARNE TENRA; PRODUTOS DE PASTELARIA; PRODUTOS DE MOAGEM; PRODUTOS DE CACAU; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUTOS DO CAFÉ; PREPARAÇÕES PARA ENDURECER NATA BATIDA; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA A ALIMENTAÇÃO; PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS; PRALINÉS [BOMBONS]; PÓS PARA GELADOS; PÓ PARA BOLOS [PASTELARIA]; PIZZAS; PIPOCAS; PIMENTÃO [TEMPEROS]; PIMENTA DA JAMAICA; PIMENTA; PETITS FOUR [PASTELARIA]; PESTO [MOLHOS]; PAUS DE ALÇAÇUZ [CONFEITARIA]; PASTILHAS [CONFEITARIA]; PASTÉIS; PASTA DE SOJA [CONDIMENTOS]; PASTA DE AMÊNDOA; PAPAS</p>

DE FARINHA À BASE DE LEITE, PARA A ALIMENTAÇÃO; PÃO RALADO; PÃO DE ESPECIARIAS [PÃO DE GENGIBRE]; PÃO ÀZIMO [ASMO]; PÃO; PANQUECAS [CREPES]; PÄEZINHOS; NOZ MOSCADA; MUESLI; MOUSSES DE SOBREMESA [CONFEITARIA]; MOUSSES DE CHOCOLATE; MOSTARDA; MOLHOS PARA SALADAS; MOLHOS [CONDIMENTOS]; MOLHO DE TOMATE; MOLHO DE TEMPERO [CONDIMENTO]; MOLHO DE SOJA; MISTURAS INSTANTÂNEAS PARA PRODUTOS DE CONFEITARIA; MILHO TORRADO [MILHO TOSTADO]; MILHO MOÍDO; MENTA PARA CONFEITARIA [HORTELÃ PARA CONFEITARIA]; MELAÇO; MEL; MATÉRIAS LIGANTES PARA SALSICHAS; MATÉRIAS LIGANTES PARA GELADOS; MATÉRIAS ENGROSSANTES PARA A CULINÁRIA; MASSAS ALIMENTARES; MASSA PARA BOLOS [PASTELARIA]; MARINADAS; MALTOSE; MALTE PARA CONSUMO HUMANO; MAIONESE; MACARRÃO; MACARONS [BOLINHOS DE MASSAPÃO]; MAÇAPÃO; LINHAÇA PARA CONSUMO HUMANO;

LEVEDURA; KETCHUP [MOLHO]; IOGURTE GELADO [GELADOS ALIMENTARES]; INFUSÕES, NÃO MEDICINAIS; ICED TEA [CHÁ GELADO]; HOMINY [PAPA DE FARINHA DE MILHO]; HAMBÚRGUERES DE QUEIJO "CHEESEBURGERS" [SANDUÍCHES]; HALVAS; GOMAS DE MASCAR [PASTILHAS]; GLUTEN PREPARADO COMO ALIMENTO; GLUCOSE PARA A COZINHA; GÉRMEN DE TRIGO PARA CONSUMO HUMANO; GENGIBRE [CONDIMENTO]; GELO PARA REFRESCAR; GELO, NATURAL OU ARTIFICIAL; GELEIAS DE FRUTOS [CONFEITARIA]; GELEIA REAL; GELADOS [SORVETES]; GELADOS ALIMENTARES; FONDANTS [CONFEITARIA]; FLOCOS DE MILHO; FLOCOS DE CEREAIS SECOS; FLOCOS DE AVEIA; FERMENTOS PARA MASSAS; FERMENTO EM PÓ; FERMENTO; FARINHA DE TRIGO; FARINHA DE TAPIOCA PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE SOJA; FARINHA DE MOSTARDA; FARINHA DE MILHO; FARINHA DE FAVAS [FARINHA DE FEIJÃO]; FARINHA DE CEVADA; FARINHA DE BATATA PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE AVEIA; FARINHA; EXTRATO DE MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS, EXCETO ESSÊNCIAS ETÉREAS E ÓLEOS ESSENCIAIS; ESPECIARIAS; ESPARGUETE; ERVAS [CONDIMENTOS]; ERVAS AROMÁTICAS EM CONSERVA [TEMPEROS]; EDULCORANTES NATURAIS; DOCES [CONFEITARIA] PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; CUSCUZ [SÊMOLA] [COUSCOUS]; CURCUMA PARA A ALIMENTAÇÃO; CREME INGLÊS; CREME DE TÁRTARO PARA FINS DE COZINHA; CREME DE TÁRTARO PARA FINS CULINÁRIOS; CRAVO DA ÍNDIA; COULIS DE FRUTAS [MOLHOS]; CONFEITARIA À BASE DE AMENDOIM; CONFEITARIA À BASE DE AMÊNDOA; CONFEITARIA; CONDIMENTOS; COBERTURAS PARA BOLOS; COBERTURAS DE AÇUCAR PARA PRESUNTOS; CHUTNEYS [CONDIMENTOS]; CHOW-CHOW [CONDIMENTOS]; CHOCOLATE; CHICÓRIA; CHÁ; CEVADA MOÍDA; CEVADA DESCASCADA; CARIL [CONDIMENTO]; CARAMELOS [DOÇARIA]; CANJICA [SÊMOLA DE MILHO]; CANELA [CONDIMENTO]; CAFÉ VERDE; CAFÉ; CACAU; BRIOCHES; BOMBONS [DOÇARIA]; BOLOS DE ARROZ; BOLOS; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; BOLACHAS; BISCOITOS DE MALTE; BISCOITOS [BOLINHOS]; BISCOITOS AMANTEIGADOS [PETITS-BEURRE]; BICARBONATO DE SODA PARA A COZINHA; BEBIDAS DE CHOCOLATE COM LEITE; BEBIDAS DE CAFÉ COM LEITE; BEBIDAS DE CACAU COM LEITE; BEBIDAS À

BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CACAU; BEBIDA À BASE DE CHÁ; BAUNILHA [AROMA]; BARRAS DE CEREAIS COM ALTO TEOR DE PROTEÍNA; AVEIA MOÍDA; AVEIA DESCASCADA; ARROZ; AROMAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS PARA BEBIDAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMA DE CAFÉ; ANIS [GRÃOS]; ANIS ESTRELADO; AMIDO PARA A ALIMENTAÇÃO; ALIMENTOS À BASE DE FARINHA [FARINÁCEOS]; ALIMENTOS À BASE DE AVEIA; ALETRIAS [MASSAS]; ALCAPARRAS; ALÇAÇUZ [CONFEITARIA]; ÁGUA DO MAR PARA A COZINHA; ADITIVOS DE GLÚTEN PARA FINS CULINÁRIOS; AÇÚCAR [CANDI]; AÇÚCAR; AÇAFRÃO [TEMPERO]

## Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	15/11/2012	---	19/11/2012	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	19/11/2012	22/11/2012	22/11/2012	22/11/2012	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	19/11/2012	---	19/11/2012	---	---
05140000 - pedido-oposição possível	22/11/2012	22/01/2013	22/01/2013	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	22/01/2013	---	31/01/2013	---	---
05202000 - concedido (tot.)-pub.despacho	31/01/2013	05/02/2013	05/02/2013	05/02/2013	---
05305000 - registo concedido	05/02/2013	---	---	---	---



## Taxas Periódicas

### Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	15/11/2012	---	31/01/2013	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	31/01/2013	---	05/02/2013	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	05/02/2013	01/08/2022	01/08/2022	---
05T15000 - pagamento de renovação	01/08/2022	31/01/2023	08/08/2022	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	08/08/2022	17/05/2032	12/08/2022	

### Registo de Taxas Pagas

Nº da Taxa	Data do Documento	Nº do Documento
2	08-08-2022	2003798206

## Entidades Intervinentes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
840675	Aviludo - Indústria E Comércio De Produtos Alimentares, S.A.	Sítio Do Semino	8125-303 Quarteira - Portugal	requerente / titular	15/11/2012	
14	João Manuel May Pereira Da Cruz	Rua Víctor Cordon, Nº 10 A	1249-103 Lisboa - Portugal	mandatário	09/11/2022	



## Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
1000085877	15/11/2012 às 08:48:08	0599 - pedido de marca nacional	Aviludo - Indústria E Comércio De Produtos Alimentares, S.A.	inclusão de pedido pendente	19/11/2012	deferido
3446679	31/01/2013 às 14:12:36			051M0230 - Relatório de Exame - Concessao	31/01/2013	
2003798206	08/08/2022 às 14:47:15	0587 - renovação	Aviludo - Indústria E Comércio De Produtos Alimentares, S.A.	pagam. de taxas periódicas	09/08/2022	deferido
2004180578	09/11/2022 às 14:42:46	0529 - alteração de mandatário	Aviludo - Indústria E Comércio De Produtos Alimentares, S.A.	corr. entid. interven. (requer.)	09/11/2022	deferido



## Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
22/11/2012	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
05/02/2013	10 - despachos de concessão	publicado	1000085877	-
12/08/2022	53 - renovações de registos	publicado	2003798206	-



## Prioridades

---

 Nota: Não existem registos de prioridades.



## Países Designados

---

 Nota: Não aplicável a esta modalidade.



## Classificação de Viena

---

 Nota: Não existem registos de classificação de Viena.

